

LEI Nº 6.258, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

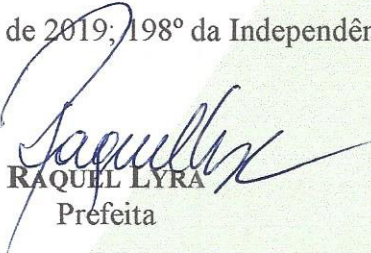
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MESTRE SALUSTIANO, a via conhecida como Rua Projetada, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9080559.0737m e Longitude (X) UTM 170215.544975m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9080465.78438m e Longitude (X) UTM 170205.553989m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado nos Bairros Agamenon Magalhães, Loteamento Encanto, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 02 de maio de 2019; 198º da Independência; 131º da República.



RAQUEL LYRA
Prefeita